

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0906/2016
CONTRATO N.º 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, domiciliado à Rua Feliciano Sodré, n.º 100, Centro - São Gonçalo/RJ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, órgão do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0009-50, domiciliada à Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar, Centro - São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo seu ilustríssimo Secretário, e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.563.716/0001-72, localizada à Avenida Guilherme Arruda Castanho, n.º 496, Centro - Bernardino de Campos/São Paulo, representado neste ato pelo seu representante legal, Sr. Walter Souza Pinto.

OBJETO E PRAZO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual do contrato de gestão n.º 002/2016 por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 19 de setembro de 2019.

VALOR: O valor total mensal do presente termo de prorrogação é de R\$ 1.293.712,29 (um milhão duzentos e noventa e três mil setecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa correrá a conta do (a): PT 2351.10302.2049.2107; ND 33.90.39.00; F 21.

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Gonçalo, 19 de setembro de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

OMITIDO EM 24/09/2018

PORTARIA N.º 069/SEMSADC/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de n.º 2280/2018, conforme artigo 203, da Lei municipal de n.º 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I - Christiane Barcelos Monteiro - matrícula FMS

nº 308405;

II - Raquel Rosa Lopes de Souza - matrícula FMS

nº 324219;

III - Gisele Viana de Oliveira - matrícula FMS

nº 315875.

Parágrafo Único - A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de outubro de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMCI

PORTARIA SEMCI N.º 030/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 5 (cinco) dias os prazos das Tomadas de Contas Especial, instauradas pelas PORTARIA SEMCI N.º 025/2018 e PORTARIA SEMCI N.º 026/2018 relacionadas ao Processo TCE-RJ 271.704- 5/2000, referentes às subvenções concedidas no exercício de 2013 ao Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável e à Creche Comunitária Tia Marcolina, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data RETROATIVA de 24 de outubro de 2018.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2018.
DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

SMDSIA

PORTARIA SMDSIA N.º 044/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria n.º 038/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de Outubro de 2018.

MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Infância e Adolescência

PORTARIA SMDSIA N.º 045/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria n.º 039/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de Outubro de 2018.

MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Infância e Adolescência

FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 1195/2018

Consubstanciado no PARECER jurídico exarado pela Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, RATIFICO a situação de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, para a aquisição de homogeneizador de plaquetas para atender ao hemonúcleo do Município de São Gonçalo no valor de R\$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).

São Gonçalo, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CMDCA

Aos dias dezoito de outubro de dois mil e dezoito, às 15 horas, inicia-se a assembleia extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pauta única, a saber: Avaliação do orçamento destinado para a primeira infância, especificamente a elaboração do diagnóstico, instrumento técnico que irá subsidiar a elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância no município de São Gonçalo, meta a ser alcançada até 2020. Após avaliação da memória de cálculo apresentada, o colegiado aprovou por unanimidade a ampliação do orçamento para o valor de até 100 mil reais. Nada mais havendo a tratar, encerro essa ata que vai por mim e pela presidente assinada.

São Gonçalo, 18 de outubro de 2018.

JANTIENA DE JONGE

1ª secretária CMDCA-SG

MARILENE CLARO

Presidente do CMDCA